PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/12
PROCESSO CPL N.º 1125/2011
LICITAÇÃO, DO TIPO "MENOR PREÇO", DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que adquiriram o Edital, além de ser disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando, também, que o seu conteúdo contempla modificações no teor do referido Edital, porém, ficando mantidos todos os prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

Esclarecimento

Perguntas/Respostas

Pergunta:
1) Serão apenas 12 ações, sendo um dia ao mês?

Resposta:
Serão doze ações distintas durante o contrato de 12 meses. Por "ação" entende-se projeto de educação para o trânsito. Essas ações ou projetos vão gerar 80 horas mensais de atividades que podem ser distribuídos nos 31 dias do mês, a qualquer hora, pois solicitamos diuturnamente. Poderão ser utilizadas as 80 horas em dias seguidos no mês, ou distribuídas da melhor forma de acordo com cada ação.

Pergunta:
2) Que tipos de ações serão desenvolvidas? Esquetes de teatros? Performances artísticas?

Resposta:
As ações envolverão performances, produção de peças, distribuição de flyers, etc. A natureza das ações dependerá do projeto a ser desenvolvido.

Pergunta:
3) Serão utilizados atores (artistas educadores) ou professores de arte (arte educadores)?

Resposta:
O arte educador é um profissional que educa através da arte. O teatro é uma arte, porém, o ator deve desenvolver um projeto de educação para o trânsito utilizando

a arte teatral. Dentre as duas opções supramencionadas, o artista educador é o que mais atende às necessidades da **URBES**.

Retificação

1) Fica excluído o **item 8.5** da Cláusula Oitava – Da Contratação, do edital.

2) Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Edital.

Sorocaba, 16 de março de 2012.

Lucimara M. Brasil Agustinelli
Pregoeira